



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019

TERMO ADITIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO- DISPENSA Nº 08-2019 – PROCESSO Nº 24/2019

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.941/0001-64, com sede na Rua Valzumiro Dutra, n.º 161, bairro centro, em Iraí/RS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTONIO VILSON BERNARDI**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n.º 6037668453 SSP/PC RS, inscrito no CPF sob n.º 422.355.450-68, residente e domiciliado à João Carlos Machado, n.º 192, apartamento n.º 01, em Iraí/RS, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **TONERTECH COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Vitorio Cella, 171D, sala 06, Centro, em Chapecó - SC, Cep 89.805-015 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.337.774/0001-99, representada neste Ato pelo seu titular Sr. **ALESSANDRO PEDROSO**, inscrito no CPF sob n.º 018.162.139-85, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado pela Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, a prestação de serviços conforme descrito no objeto descrito na cláusula segunda e nas demais cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO - O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade de consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, legislação pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - Pelo presente contrato a **CONTRATADA** prestará para a **CONTRATANTE** prestação de serviços de locação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS**.

- 7 MESES - 01 MAQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL TAMANHO DO PAPEL EM A4 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA R\$ 175,00

- 3 MESES - 01 MAQUINA COPIADORA MULTIFUNCIONAL TAMANHO DO PAPEL EM A4 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO – R\$ 175,00

COM SUPRIMENTOS (TONER E PEÇAS DE REPOSIÇÃO), EXCETO PAPEL, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA;



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ
Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - O período da prestação dos serviços, objeto da cláusula anterior, será no período de **01 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO - Pela prestação dos serviços descrito na cláusula segunda do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 3.325,00 (Três mil trezentos e vinte e cinco reais), sendo R\$ 350,00 (mensais), conforme especificado acima, COM UMA FRANQUIA DE 7.000 (SETE MIL) PÁGINAS POR MÊS, E O EXCEDENTE DE R\$ 0,05 (CINCO CENTAVOS) POR PÁGINA TIRADA, ficando todos os encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas inerentes a execução dos serviços previstos no objeto deste contrato, por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO - O pagamento dos serviços ora contratados será em até cinco dias, após emissão da nota.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente.

2014- manutenção da casa da criança
339039- outros serviços de terceiros – pj
2009 – manutenção das atividades da secretaria
339039- outros serviços de terceiros – pj

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Iraí/RS, 01 de junho de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

**TONERTECH COMERCIO DE
MAQUINAS LTDA ME
ALESSANDRO PEDROSO**
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

DE ACORDO NA DATA:

CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO
Assessor Jurídico – OAB n.º 35.297